

### 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **PUB RESTAURANTE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.560.949/0001-16; **URIEL STAMATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.305.938-93; **MICHELANGELO STAMATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.603.528-11; e **dos nu coproprietários ÉRICA STAMATO SITTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.683.018-60; e **seu marido PAULO SERGIO SITTA**; **VANESSA STAMATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.642.708-40; **LIZA STAMATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.913.808-53; **DAFNE STAMATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.404.068-30; e **seus cônjuges, se casados forem**; e **dos usufrutuários ANTONIO CARLOS STAMATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.423.688-68; e **sua mulher CÉLIA VITÓRIA NICOLEIA STAMATO**. O **Dr. Joao Carlos Saud Abdala Filho**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S.A.** em face de **PUB RESTAURANTE LTDA – ME E OUTROS - Processo nº 1002158-96.2017.8.26.0072 – Controle nº 602/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 05/10/2020 às 11:30h** e se encerrará **dia 08/10/2020 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/10/2020 às 11:31h** e se encerrará no **dia 03/11/2020 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a coproprietária/cônjuge terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou

promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (1/7) DA NUA PROPRIEDADE QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 7.435 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BEBEDOURO/SP - IMÓVEL:** Um terreno correspondente ao lote nº05 da quadra A, do loteamento Jardim Talarico, com frente para a Rua Itália, nesta cidade, medindo 10,10 metros de frente para a referida via pública, 33,10 metros, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, da frente aos fundos, onde se confronta com o lote de nº04, 31,65 metros, pelo lado esquerdo, da frente aos fundos, onde os confronta com lote nº06, a 10,00 metros, na linha dos fundos, onde se confronta com o terreno da agencia Fiat, todos da mesma quadra “A”, perfazendo uma área de 323,75, metros quadrados. **Consta na Av.06 desta matrícula** que foi edificado um prédio residencial que recebeu o nº 53 da Rua Itália, contendo 185,70m2 de área construída. **Consta no R.07 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi reservado o usufruto a ANTONIO CARLOS STAMATO e sua mulher CÉLIA VITÓRIA NICOLEIA STAMATO. **Consta na Av.09 desta matrícula** que foi distribuída da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1000147.94.2017.8.26.0072, em trâmite na 3ª Vara Judicial da Comarca de Bebedouro/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A contra MICHELANGELO STAMATO BEBEDOURO E OUTROS. **Consta na Av.10 desta matrícula** que foi distribuída da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1000145-27.2017.8.26.0072, em trâmite na 1ª Vara Judicial da Comarca de Bebedouro/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A contra URIEL STAMATO. **Consta na Av.11 desta matrícula** que foi distribuída da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1000308-07.2017.8.26.0072, em trâmite na 2ª Vara Judicial da Comarca de Bebedouro/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A contra MICHELANGELO STAMATO BEBEDOURO E OUTROS. **Consta na Av.13 desta matrícula** que foi distribuída da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1002156-29.2017.8.26.0072, em trâmite na 2ª Vara Judicial da Comarca de Bebedouro/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A contra PUB RESTAURANTE LTDA E OUTRO. **Consta na Av.15 desta matrícula** que foi distribuída da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1005950-58.2017.8.26.0072, em trâmite na 3ª Vara Judicial da Comarca de Bebedouro/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A contra URIEL STAMATO. **Consta na Av.17 desta matrícula** que foi distribuída da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1000628-57.2017.8.26.0072, em trâmite na 2ª Vara Judicial da Comarca de Bebedouro/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A contra URIEL STAMATO E OUTROS. **Consta na Av.18 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal 14,28571% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositário o executado. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1001479420178260072, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Bebedouro/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A contra MICHELANGELO STAMATO BEBEDOURO E OUTROS, foi penhorado parte ideal 14,28500% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação da parte ideal (1/7) do Imóvel: R\$ 49.506,04 (quarenta e nove mil, quinhentos e seis reais e quatro centavos) para dezembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Bebedouro, 16 de Junho de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Joao Carlos Saud Abdala Filho**  
**Juiz de Direito**